

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO

Ano IX - Número: MCLXII de 27 de Novembro de 2023
DATA: 27/11/2023

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-**
em 28/11/2023 08:33:55
IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=886

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✚ RESOLUÇÃO: 131/2023 - ALTERA O ART. 11, REVOGA O ART. 12, ALTERA O INCISO II ALÍNEA "B" DO ART. 23, OS INCISOS II E IV DO ART. 29, ART. 100 E O ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO.
- ✚ DECRETO: 191/2023 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ DECRETO: 192/2023 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ DECRETO: 193/2023 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ DECRETO: 194/2023 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Resolução: 131/2023

RESOLUÇÃO Nº131/2023

CARIRIAÇU, 04 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ART. 11, REVOGA O ART. 12, ALTERA O INCISO II ALÍNEA "B" DO ART. 23, OS INCISOS II E IV DO ART. 29, ART. 100 E O ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, aprovou e a Mesa Diretora promulga nos termos do art. 244 do regimento interno a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 11, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – As sessões da Câmara serão realizadas na sede do Poder Legislativo, salvo:

I – Caso fortuito ou força maior;

II – Mudança temporária, em caso de reforma;

III – Sessões solenes;

IV – Sessões itinerantes.

Art. 2º. Revoga o art. 12, do Regimento Interno.

Art. 3º. O art. 23, inc. II, alínea "b", do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23

II

b) Determinar ao Secretário a leitura da ata da sessão anterior, em caso de pedido expresso de vereador;

Art. 4º. O art. 29, incs. II e IV, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29

II - Ler a ata da sessão anterior, em caso de pedido expresso de vereador, bem como proposições e correspondências que deram entrada na Casa;

III

IV – Entregar aos vereadores cópia da ata da sessão anterior, com antecedência de 02 (duas) horas do início da sessão, para discussão e votação, sem a necessidade de leitura;

Art. 5º. Fica acrescido o art. 100-A do regimento Interno com a seguinte redação:

Art. 100-A – As emendas individuais são as proposições indicadas por cada vereador ao projeto de lei orçamentária, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. O art. 146, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146. As sessões itinerantes serão realizadas nas sedes dos Distritos de Feitosa, Miragem, Primavera, Cachoeirinha e Valência.

***Parágrafo único.** São permitidas, no máximo 05 (cinco) sessões por exercício, não podendo haver repetição de local.*

Art. 7º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caririáçu, estado do Ceará, em 04 de maio de 2023.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente

JOSÉ GOES DA COSTA
Vice-Presidente

TIAGO BORGES MACHADO
1ª Secretário

JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA
2º Secretário



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 191/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao Ilmo. **Oswaldo de Brito** – natural de Crato- CE; pelos seus relevantes serviços no Município de Caririáçu.

Art. 2º - O justo reconhecimento desta Casa Legislativa que orgulhosamente concede a honraria, na grande satisfação de tê-lo como irmão caririáçuense.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., 13 de abril de 2023.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 192/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririacuense ao Ilmo. **DALVAN ALVES DA SILVA**- natural de Granjeiro-CE; pelos seus relevantes serviços prestados na área comercial contribuindo com o desenvolvimento econômico deste Município.

Art. 2º - Reconhecer portanto, através do Poder Legislativo que com alegria testemunha o seu apreço e amor a esta cidade, onde convive muito harmoniosamente nesta comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririacu-CE., 13 de abril de 2023.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 193/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririçuense ao Ilmo. **CÍCERO FERREIRA LACERDA**- natural de Juazeiro do Norte-CE; pelos seus relevantes serviços prestados na área comercial contribuindo com o desenvolvimento econômico deste Município.

Art. 2º - Reconhecer portanto, através do Poder Legislativo que com alegria testemunha o seu apreço e amor a esta cidade, onde convive muito harmoniosamente nesta comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririçu -CE., 13 de abril de 2023.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 194/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririáçuense ao Ilmo. **Randson Cleiton da Silva Lacerda** natural da cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Caririáçu.

Art. 2º - O justo reconhecimento desta Casa Legislativa que orgulhosamente concede a honraria, na grande satisfação de tê-lo como irmão caririáçuense;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu-CE., 13 de abril de 2023.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

